LEI MUNICIPAL N° 108/2002
Data: 04 de setembro de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 79/01, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa 16 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos
1030100162.018000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 19.250,00
TOTAL.....R$ 19.250,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa 16 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos
1030200161.019000 – Conclusão do Hospital Municipal
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 750,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R$ 2.900,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.600,00
TOTAL.....R$ 19.250,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de setembro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal